# CLASSIFICADOS&EDITAIS.

## (61) 3343.8008 / 3343-8005

classificados@grupojbr.com

#### 6° OFÍCIO DE REGISTRO DE **IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de alienação fiduciária nº 10121667407, garantido por alienação fiduciária, devida mente registrada na matrícula nº 37.952 desta Serve referente ao imóvel situado na QNN-39 CONJUNTO C LOTE 09 – CEILÂNDIA/DF nesta cidade, tendo como deve dor(a)(es) fiduciante(es): DIOGO KLEIBER SILVA, CPF no 700.596.751-87 e sua mulher CINTIA DE MEDEIROS SILVA, CPF n° 005.941.261-50 e como credor(a) fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., com saldo devedor de responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venha intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO H 1° ANDAR -CENTRO – CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefone (061)3371-9091, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito de R\$ 10.141,02 no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranca até a data do efetivo pagamento ando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da prode fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) TAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 16 de maio de 2019.

#### TERRAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.820.232/0001-99

#### **AVISO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o requerimento de Licença Prévia processo SEI N. 00391-00003328/2019-11, para atividade de (Parcelamento de solo), na REGIÃO DO SÃO BARTOLOMEU, JARDIM BOTÂNICO E SÃO SEBASTIÃO RA XVII. Procurador: HIGHOR TALLES MOREIRA.



#### DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Caixa de Assistência Social da FIPECa - FIPECa Vida, A Caixa de Assistencia Social da FIFECA – FIFECA Vida, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 18 do Estatuto da Associação, CONVOCA seus Associados, para a Décima Quinta Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de junho de 2019, na SCS Qd. 07 - Bloco A - Sala 811 – Edifício Torre do Pátio Brasil, na cidade de Brasília – DF, às 14 horas em primeira convocação, ou às 14:30 horas, em segunda convocação, com quórum legal, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Aprovação do Relatório Anual de Administração, referente ao exercício de 2018, previamente aprovado pelo Conselho de Administração, composto de: Relatório Anual de Atividades, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Contábeis, parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal.
- 2. Demais assuntos de interesse da Assembleia ou medisolicitação formal dos Associados, expressa com a cedência mínima de cinco dias.

Nos cinco dias que antecederem a realização desta Assembleia, os Associados poderão consultar os documentos que serão objetos de deliberação, os quais ficarão à disposição dos interessados.

Confirmar presença por intermédio do e-mail: anna@fipecqvida.org.br ou através do telefone (61) 2101-

SCS Qd. 07 – Bl. "A" - nº 100 – Sala 811 Edifício Torre do Pátio Brasil CEP: 70307-901 Tel: (61) 2101-7232 - Fax: 2101-7218 Brasília - DF http://www.fipecavida.org.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/.

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2°. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3°. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### **CAPÍTULO II**

#### DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5°. São prerrogativas do Presidente:

- I designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II decidir sobre a pertinência das intervenções orais:
- III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública:
- IV dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante:
- V alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.
- Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
- I inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

- II controlar o tempo das intervenções orais:
- III fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa:
- IV a guarda da documentação produzida na audiência.

#### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar Art. 8º São direitos dos participantes:

- I manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.
- Art. 9°. São deveres dos participantes:
- I respeitar o Regulamento desta audiência pública:
- II respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores. Art. 10°. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária. Art. 11°. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

#### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12°. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II apresentação:
- exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV debates orais;
- V encerramento.

Art. 13º. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria

Art. 14°. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15°. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16°. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento. Art. 17°. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata

sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18°. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

#### MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO **PÚBLICO DA UNIÃO** 



#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### Pregão Eletrônico n.º 25/2019 - UASG 200009

Nº Processo: 08191.132666/2018-75. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de irrigação automatizada. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edificio-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ edital/200009-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2019 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 14h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Marli de Sousa Rego – Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO** 



#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019 **UASG: 158501** 

OBJETO: Eventual aquisição de CARNES para atender às necessidades do IFB/Campus Planaltina: 05/06/2019 às 09h45. Local: www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos: (61) 2196-2615 e 2196-2602. E-mail: licitacao.cpla@ifb.edu.br.

> ADÃO DE SOUZA AGUIAR **PREGOEIRO**